



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.374, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

Estabelece o Plano de Auxílios e Subvenções para o exercício de 2006.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Estabelece, nos termos do art. 26 da Lei Complementar n.º 101, de 24 de maio de 2000 e art. 16 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, para o exercício de 2006, o seguinte Plano de Auxílios e Subvenções do Município, no montante de R\$ 1.938.600,00 (um milhão, novecentos e trinta e oito mil e seiscentos reais):

All. pl lei 4451/06

- I – médico-assistencial:
 - a) APAE R\$ 22.000,00
 - b) OASE mantenedora do Hospital Montenegro R\$ 839.000,00
 - c) RECREO R\$ 37.800,00
 - d) Centro Terapêutico São Francisco R\$ 34.800,00

- II – assistência social:
 - a) APAE – FMDCA R\$ 15.000,00
 - b) CPM da E.M.E.F Esperança – FMDCA R\$ 30.000,00
 - c) RECREO – FMDCA R\$ 15.000,00
 - d) Sociedade e Abrigo Pão dos Pobres – FMI R\$ 30.000,00
 - e) Sociedade Beneficente Espiritualista – mantenedora do Abrigo Menino Jesus de Praga – FMDCA R\$ 20.000,00
 - f) RECREO – FMAS R\$ 10.000,00
 - g) Sociedade Beneficente Espiritualista – FMAS R\$ 425.000,00
 - h) Grupo Amigos da Melhor Idade – FMI R\$ 5.000,00

- III – educacional:
 - a) Sociedade Beneficente Espiritualista R\$ 425.000,00

- IV – cultural:
 - a) Grupo Coral Vozes de Montenegro R\$ 15.000,00
 - b) Coral da Soc. Beneficente e Esportiva Santos Reis R\$ 10.000,00
 - c) Canto Coral – Coral Avante R\$ 5.000,00

Art. 2.º Os auxílios concedidos por esta lei estão vinculados às normas estabelecidas na Lei nº 3.841, de 16 de dezembro de 2002, correndo a despesa por conta de dotações orçamentárias específicas e de acordo com o art. 9.º da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 30 de dezembro de 2005.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

[Signature]
PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

[Signature]
ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES